

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2995, DE 14 DE JULHO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.658.317-7/2009, de interesse de **ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 31 e 32, da Quadra 11, situados à Rua Pergentino da Luz Azeredo, Residencial Recanto das Garças, nesta Capital, passando a constituir os lotes 31, 32 e 33, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 31 e 32 em Lote 31/32

Lote 31/32 **ÁREA** **917,25m²**
Frente para a Rua Pergentino da Luz AzeredoD=40,28m
Fundo, confrontando com os lotes 27, 28 e 29.....36,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 0130,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 30.....15,52m

2. Desmembrando o Lote 31/32 em lotes 31, 32 e 33

Lote 31 **ÁREA** **309,33m²**
Frente para a Rua Pergentino da Luz Azeredo.....D=17,87m
Fundo, confrontando com os lotes 29 e 28.....14,70m
Lado direito, confrontando com o Lote 32.....25,57m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 30.....15,52m

Lote 32 **ÁREA** **305,19m²**
Frente para a Rua Pergentino da Luz Azeredo.....D=11,66m
Fundo, confrontando com os lotes 28 e 27..... 11,10m
Lado direito, confrontando com o Lote 3329,12m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 31.....25,57m

Lote 33 **ÁREA** **302,73m²**
Frente para a Rua Pergentino da Luz AzeredoD=10,75m
Fundo, confrontando com o Lote 27..... 10,20m
Lado direito, confrontando com o Lote 01.....30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 32.....29,12m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia.

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2996, DE 14 DE JULHO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008 e Lei n.º 8.206 de 08 de dezembro de 2003, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.415.789-8/2008, de interesse de **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta das Áreas Públicas Municipais denominadas APM-2, APM-3 e APM-4, situadas às ruas ALV-14, VF-9, ALV-15 e Samir Helou, Setor Alto do Vale, nesta Capital, passando a constituir a APM-2, APM-4, Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, com as seguintes características, limites e confrontações:

1. Situação Primitiva

DENOMINAÇÃO	ÁREA (m²)	DESTINAÇÃO
APM-2	4.187,04	Creche
APM-3	2.107,16	Institucional
APM-4	7.095,80	Saúde

2. Situação após o Remanejamento

APM-2 (Creche) **ÁREA** **3.764,20m²**
Frente para à Rua VF-9.....71,40m

Fundo, confrontando com a Rua ALV-14.....26,90m
 Lado direito, confrontando com a Rua ALV-14.....65,69m
 Lado esquerdo, confrontando com a APM-4.....48,26m
 Pela linha de chanfro-Rua ALV-14
 com a Rua ALV-14A.....5,00m
 Pela linha curva-Rua ALV-14 com a Rua VF-9..... D=17,759m

APM-4 (Saúde) ÁREA 6.381,90m²
 Frente para a Rua VF-9.....79,32m
 Fundo, confrontando com as Ruas ALV-14A e
 ALV-15.....D=13,054+53,78+5,00m+31,06+D=6,666m
 Lado direito, confrontando com a APM-2.....48,26m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua ALV-15.....64,97m
 Pela linha curva- Rua ALV-15 com a Rua VF-9..... D=13, 779m

QUADRA A

Lote 1 ÁREA 332,30m²
 Frente para a Rua ALV-14.....9,80m
 Fundo, confrontando com o Lote 2.....17,80m
 Lado direito, confrontando com a Rua Samir Helou.....11,44m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3.....19,44m
 Pela linha curva - Rua ALV-14 com
 a Rua Samir Helou..... D=12,566m

Lote 2 ÁREA 268,83m²
 Frente para a Rua Samir Helou.....11,44m
 Fundo, confrontando com o Lote 3.....15,44m
 Lado direito, confrontando com a Rua ALV-14A.....14,80m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1.....17,80m
 Pela linha de chanfro - Rua ALV-14A
 com a Rua Samir Helou.....5,00m

Lote 3 ÁREA 293,00m²
 Frente para a Rua ALV-14.....8,40m
 Fundo, confrontando com a Rua ALV-14A.....8,40m
 Lado direito, confrontando com os lotes 1 e 2.....34,88m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 4.....34,88m

Lote 4 ÁREA 293,00m²
 Frente para a Rua ALV-14.....8,40m
 Fundo, confrontando com a Rua ALV-14A8,40m
 Lado direito, confrontando com o Lote 3.....34,88m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5.....34,88m

Lote 5 ÁREA 293,00m²
 Frente para a Rua ALV-14.....8,40m
 Fundo, confrontando com a Rua ALV-14A.....8,40m
 Lado direito, confrontando com o Lote 4.....34,88m
 Lado esquerdo, confrontando com os lotes 6 e 7.....34,88m

Lote 6 ÁREA 304,43m²
 Frente para a Rua ALV-14A.....14,80m
 Fundo, confrontando com o Lote 7.....17,80m
 Lado direito, confrontando com a Rua ALV-14A.....13,44m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5.....17,44m
 Pela linha de chanfro da Rua ALV-14A.....5,00m

Lote 7 ÁREA 304,43m²

Frente para a Rua ALV-14A.....13,44m
 Fundo, confrontando com o Lote 5.....17,44m
 Lado direito, confrontando com a Rua ALV-14.....14,80m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 617,80m
 Pela linha de chanfro da Rua
 ALV-14 com a Rua ALV-14A5,00m

RUA ALV-14 ÁREA: 1.154,91m²

“Começa na cruzamento da lateral da Rua ALV-14 com o ponto de chanfro do Lote 7 da Quadra A; daí, segue pela linha de chanfro deste Lote na distância de 5,00 metros até encontrar a sua linha de frente; daí, defletindo à esquerda, segue pela linha de frente dos lotes 7 e 6, da Quadra A, na distância de 26,88 metros até o ponto de início da linha de chanfro do Lote 6; daí, defletindo à esquerda, segue por essa linha de chanfro na distância de 5,00 metros até encontrar a lateral esquerda do mesmo Lote; daí, defletindo à esquerda, segue pela lateral esquerda do Lote 6, fundo dos lotes 5, 4 e 3 e lateral direita do Lote 2, na distância de 54,80 metros até o ponto de início da linha de chanfro do Lote 2; daí, defletindo à esquerda, segue por essa linha de chanfro na distância de 5,00 metros até encontrar a lateral da Rua Samir Helou; daí, defletindo à direita, segue por esta lateral na distância de 19,00 metros até encontrar a linha de chanfro da APM-4; daí, defletindo à direita, segue por esta linha na distância de 5,00 metros; daí, defletindo à direita, segue confrontando com a APM-4, na distância e elemento de curva: 53,78 metros + D= 13,054 metros até a linha divisória da APM-2; daí, segue nesta confrontação no elemento de curva e distância: D=10,154 metros + 26,90 metros até o ponto inicial da linha de chanfro da APM-2; daí, defletindo à esquerda, segue por essa linha numa distância de 5,00 metros até o seu final na lateral da Rua AL V-14; daí, defletindo à direita, segue por esta lateral na distância de 17, 00 metros até o ponto inicial desta descrição.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2.698, de 31 de outubro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia,

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal